



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/95, de 18 de setembro de 1995.



"Aprova as contas anuais da Prefeitura, relativas ao exercício de 1992"

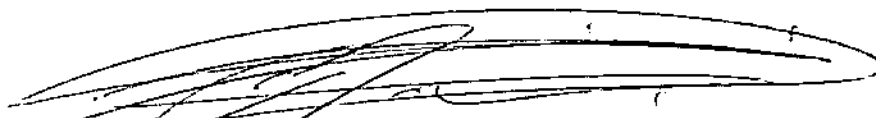
O Presidente da Câmara Municipal de Piedade.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura, -  
relativas ao exercício de 1992 (Proc. TC-5917026/93).

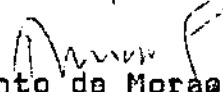
Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade, em 18 de setembro de 1995.



Marcos Antonio Nogueira Mucci  
Presidente

Registrado e publicado na data supra.



José Pinto de Moraes  
Secretário Administrativo